



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
FL 03
PC 394/2010

PROJETO DE LEI Nº 079/2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE
ESTÁGIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Estágio por um período de até 24 meses com estudantes de nível médio e superior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a partir de 03/01/2011, obedecendo aos seguintes valores mensais:

- a) Estagiário de Nível Médio até 20 vagas- 70% (setenta por cento) do Salário mínimo;
- b) Estagiário Nível Superior até 30 vagas-Um Salário mínimo.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo,
em 29 de novembro de 2010

Marcos Fernando Moraes
Prefeito Municipal de Fundão